

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO  
ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI  
Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura**

**RELATÓRIO DE INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO (NR08)**

**EXERCÍCIO 2025**

## SUMÁRIO

---

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>1.INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2.1. ARCABOUÇO NORMATIVO E REFERENCIAIS DE PLANEJAMENTO.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2. INDICADORES DA UNIVERSALIZAÇÃO (NR 08) .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2.1. IAA: Índice de Abastecimento de Água.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2.2. ICA: Índice de Cobertura de Água .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2.3. IAE: Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário.....</b>	<b>7</b>
<b>2.2.4. ICE: Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário.....</b>	<b>8</b>
<b>2.3. INFORMAÇÕES E DADOS.....</b>	<b>11</b>
<b>3.RESULTADOS .....</b>	<b>31</b>
<b>3.1. INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO POR MUNICÍPIO.....</b>	<b>31</b>
<b>3.2. ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS (RELATÓRIO DE ERROS SASB)38</b>	<b>38</b>
<b>4.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>55</b>
<b>5.BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>57</b>



## APRESENTAÇÃO

---

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI) apresenta este relatório com o objetivo de monitorar os indicadores municipais no que tange às metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A AGRESPI é uma autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, vinculada ao Poder Executivo Estadual, cuja finalidade é regular e fiscalizar os serviços públicos delegados no estado. Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 262, de 30 de março de 2022, foi instituída a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE), autarquia intergovernamental que engloba os 224 municípios do estado, sendo a responsável titular pelo planejamento e prestação dos serviços.

As funções de regulação e fiscalização da MRAE foram delegadas à AGRESPI, com exceção da zona urbana de Teresina, por meio do **Convênio de Cooperação nº 01/2024**. Tal delegação foi aprovada pelo Colegiado Microrregional através da **Resolução CMRAE nº 002, de 15 de maio de 2024**, consolidando a competência desta Agência para o monitoramento dos indicadores municipais.

## 1. INTRODUÇÃO

A universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário constitui um dos maiores desafios atuais para os entes federativos no Brasil. Este desafio é enfrentado em um cenário regulatório marcado pelas atualizações da Lei Federal nº 11.445/2007 (pela Lei nº 14.026/2020) e pela edição de Normas de Referência (NR) pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que impõem a necessidade de transformar diretrizes normativas em avanços concretos na prestação dos serviços.

A legislação federal, em seu art. 11-B, estabelece as metas nacionais de universalização: 99% de cobertura de água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto até 2033. No estado do Piauí, a meta para o abastecimento de água está mantida para 2033. Contudo, com base em estudos de viabilidade que demonstraram a necessidade de diliação do prazo para o esgotamento sanitário, conforme prerrogativa legal, a universalização deste serviço foi estabelecida para 1º de janeiro de 2040, conforme detalhado no Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) e anuído por esta Agência Reguladora.

A NR nº 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192/2024, define os indicadores de acesso a serem adotados para a verificação do cumprimento de tais metas. A publicação deste relatório atende diretamente ao requisito de comprovação de adoção da norma, que exige das Entidades Reguladoras Infracionais (ERIs) a avaliação e divulgação anual dos indicadores. A competência da AGRESPI para este monitoramento foi consolidada pela Resolução CMRAE nº 002, de 15 de maio de 2024, que ratificou a delegação das funções de regulação e fiscalização da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE) a esta Agência.

Complementarmente, a NR nº 09/2024 (Resolução ANA nº 211/2024) orienta sobre o rol mais amplo de indicadores operacionais, trazendo detalhamentos adicionais sobre as metodologias de avaliação e comunicação dos resultados apurados.

Este primeiro ciclo de avaliação utiliza como principal referência de planejamento o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) do Piauí, instrumento que abrange os 224 municípios sob regulação da AGRESPI e que estabelece metas individualizadas para cada um, em conformidade com o modelo de prestação regionalizada. As metas progressivas anuais, que servirão de baliza para o monitoramento contínuo do desempenho, foram devidamente estabelecidas pela Resolução AGRESPI-PI nº 007, de 11 de setembro de 2025.

## 2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi estruturada para atender rigorosamente às diretrizes da Norma de Referência nº 08/2024 da ANA, contextualizando-as à realidade da prestação regionalizada dos serviços no estado do Piauí. A metodologia abrange o arcabouço normativo aplicado, a definição dos indicadores, as fontes de dados utilizadas e as limitações encontradas neste primeiro ciclo de apuração.

### 2.1. ARCABOUÇO NORMATIVO E REFERENCIAIS DE PLANEJAMENTO

O cálculo e a análise dos indicadores são fundamentados nos seguintes instrumentos:

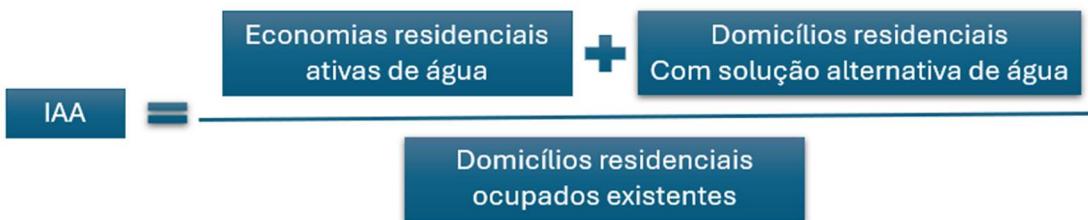
- **Norma de Referência ANA nº 08/2024:** Estabelece a metodologia de cálculo para os quatro indicadores de universalização (IAA, ICA, IAE e ICE), que foram integralmente adotados neste relatório.
- **Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) do Piauí:** É o instrumento de planejamento central que define as metas de universalização para os 224 municípios, estabelecendo o atendimento de 99% para água até 2033 e 90% para esgotamento sanitário até 2040. As metas progressivas individualizadas, extraídas do PRSB, são o principal referencial para futuras análises de desempenho.
- **Resolução AGRESPI-PI nº 007/2025:** Internaliza as metas progressivas anuais para cada indicador, por macrorregião, formalizando o referencial regulatório para o monitoramento realizado por esta Agência.
- **Resolução AGRESPI-PI nº 006/2025:** Regulamenta as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definindo os critérios para sua contabilização nos indicadores de universalização.

### 2.2. INDICADORES DA UNIVERSALIZAÇÃO (NR 08)

Conforme o Art. 23 da NR nº 08/2024, foram adotados os quatro indicadores a seguir, cujas fórmulas e componentes são detalhados nas subseções.

## 2.2.1. IAA: Índice de Abastecimento de Água

**Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI).**



- Economias residenciais ativas de água (Cadastro do Prestador) :**

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.

- Domicílios residenciais com situação alternativa de água prevista pela ERI (Cadastro do Prestador e/ou Cadastro do Titular)**

Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência. A entidade reguladora infracional poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observadas a ausência de rede pública de água e desde que exista norma editada pela ERI prevendo o uso de soluções alternativas de abastecimento de água potável.

- Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (Estimativa com dados do Censo do IBGE)**

Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

## 2.2.2. ICA: Índice de Cobertura de Água

**Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI).**



- Quantidade de economias residenciais ativas de água (Cadastro do Prestador)**

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de economias não residenciais ativas de água (Cadastro do Prestador)**

Quantidade de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de economias residenciais inativas de água (Cadastro do Prestador)**

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de economias não residenciais inativas de água (Cadastro do Prestador)**

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de economias residenciais factíveis de água (Cadastro do Prestador)**

Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com

rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

- **Quantidades de economias não residenciais factíveis de água (Cadastro do Prestador)**

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

- **Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI (Cadastro do Prestados e/ou Cadastro do Titular)**

Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.

- **Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI (Cadastro do Prestados e/ou Cadastro do Titular)**

Quantidade total de domicílios não residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.

- **Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios)**

Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

### **2.2.3. IAE: Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário**

**Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de**

**esgotamento sanitário** seguida de tratamento de esgoto ou com **solução alternativa adequada** de esgoto prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI).



- **Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (Cadastro Prestador):**

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.

- **Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (Cadastro do Prestador e/ou Cadastro do Titular):**

Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência. A entidade reguladora infranacional poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública com tratamento de esgoto e desde que exista norma editada pela ERI prevendo o uso de soluções alternativas de esgotamento sanitário.

- **Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (Estimativa com dados do Censo do IBGE):**

Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

#### **2.2.4. ICE: Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário**

**Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados,**

cobertos por rede pública com tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgotamento sanitário prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI).



- Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (Cadastro Prestador)**

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto (Cadastro Prestador)**

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de economias residenciais inativas com tratamento de esgoto (Cadastro Prestador)**

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto (Cadastro Prestador)**

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

- Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista**

### **pela ERI (Cadastro do Prestador e/ou Cadastro do Titular)**

Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

### **Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (Cadastro do Prestador e/ou Cadastro do Titular)**

Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Antes de detalhar as fontes de dados, é fundamental apresentar três particularidades do contexto regulatório e de planejamento do Piauí que influenciam diretamente o cálculo e a interpretação dos indicadores:

#### **1. Regulamentação e Cadastramento de Soluções Alternativas:**

Em conformidade com a NR nº 08/2024, a AGRESPI publicou a **Resolução nº 006, de 11 de setembro de 2025**, que dispõe sobre as soluções alternativas adequadas (individuais ou coletivas) de água e esgoto. No entanto, o processo de implementação do Cadastro Integrado de Soluções Alternativas de Saneamento (CISAS-PI), que permitirá a identificação e verificação em campo dessas soluções, ainda não foi iniciado. Como consequência, os dados relativos a essa componente dos indicadores, utilizados neste primeiro ciclo, são preliminares e podem subestimar os níveis reais de atendimento, especialmente nas áreas rurais.

#### **2. Adoção do Plano Regional como Referência de Metas:**

A análise de desempenho tem como base a **Resolução AGRESPI-PI nº 007/2025** e o **Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) do Piauí**, instrumento que estabelece as metas de universalização de forma individualizada para cada um dos 224 municípios. As metas progressivas anuais, que balizam o monitoramento do avanço da universalização, foram oficializadas pela **Resolução AGRESPI-PI nº 007/2025**.

#### **3. Abrangência da Regulação na Prestação Regionalizada:**

A regulação da AGRESPI abrange a prestação de serviços de forma regionalizada em 224

municípios do Piauí. É importante notar que para a grande maioria desses municípios, a competência da Agência engloba as áreas urbana e rural. Contudo, há exceções para os municípios de **Teresina, Antônio Almeida e Landri Sales**, nos quais a regulação da AGRESPI, e consequentemente a apuração de indicadores neste relatório, se restringe às suas respectivas **zonas rurais (aglomerados rurais)**. A regulação da zona urbana de Teresina é de competência de sua agência municipal (ARSETE).

## 2.3. INFORMAÇÕES E DADOS

A apuração dos indicadores exigiu a coleta de dados de múltiplas fontes, conforme preconizado pela ANA. A metodologia buscou compatibilizar as informações do cadastro comercial do prestador de serviços com bases de dados nacionais, como o Censo Demográfico do IBGE e o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA).

### 2.3.1. FONTES PRIMÁRIAS

Para elaboração do presente relatório, foram utilizadas as fontes de dados a seguir discriminadas. O detalhamento do uso específico a cada informação requisitada será explorado na subseção seguinte.

**Quadro 01 – Fontes Utilizadas**

Base	Sigla	Órgão Gestor	Componentes
Censo Demográfico 2022	Censo 2022	IBGE	Tabela 9922 - Domicílios particulares permanentes ocupados, moradores em domicílios particulares permanentes ocupados e média de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados, segundo a situação do domicílio
Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico	SINISA	Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental	Módulo Abastecimento de Água – Gestão Técnica de Água
			Módulo Esgotamento Sanitário – Gestão Técnica de Esgoto
Relatórios Gerenciais	RG	Prestadores de Serviços	Número de Economias – Água e Esgoto

### 2.3.2. DETALHAMENTO DAS VARIÁVEIS

Para cada variável exigida no cálculo dos indicadores, foi estabelecida uma correspondência com as fontes disponíveis. As tabelas a seguir detalham essa correspondência, bem como as premissas adotadas para a estimativa de dados.

- Ano de referência:(Chave – Não muda);
- Código do IBGE:(Chave – Não muda);
- Município: (Não muda);
- UF: (Não muda);
- População total do Município – Censo 2022: Será atualizado a cada censo
- Domicílios Particulares Permanentes Ocupados – Censo 2022: Será atualizado a cada censo
- População Urbana do Município no Censo 2022: Será atualizado a cada censo
- Taxa média de ocupação – Censo 2022: Será atualizado a cada censo
- População Total no ano de referência da avaliação – Fonte IBGE: Será atualizado anualmente;
- Domicílios Residenciais Ocupados Totais: Será atualizado anualmente com base nos dados do IBGE;
- Domicílios Residenciais Ocupados Urbanos: Será atualizado anualmente com base nos dados do IBGE;
- Domicílios Residenciais Ocupados Rurais: Será atualizado anualmente com base nos dados do IBGE;
- Estrutura de Regionalização de Água e Esgoto: Será atualizado anualmente com informações do MCid.

No que se refere aos dados informados pela ERI para os municípios, tem-se o seguinte quadro:

**Quadro 02 – Informações Módulo de Universalização (SASB) – Municípios**

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
GE01	Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados no município	(domicílios)	Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes em todo território do município, independentemente da cobertura da rede pública ou atendimento por solução alternativa adequada, no mês de dezembro do ano de referência	cadastro da prefeitura ou do prestador
<b>Proposta:</b>				
Para a informação GE01, foi adotada estimativa baseada em informações disponibilizadas pelos prestadores de serviços ao SINISA, bem como dados do Censo Demográfico 2022. Propôs-se a soma de X09 (Domicílios Residenciais Ocupados Totais) mais a quantidade de domicílios não ocupados (Censo demográfico).				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
AS01	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Urbana	(domicílios)	Quantidade total de domicílios residenciais, na área urbana, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	OGM5008
<b>Proposta:</b>				
Para a informação AS01, optou-se por não considerá-lo, pois não há evidências da adequação das soluções alternativas de acordo com a normativa da AGRESPI. Desta forma, o dado estará zerado para todos os municípios.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
AS02	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Rural	(domicílios)	Quantidade total de domicílios residenciais, na área rural, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	OGM5026
<b>Proposta:</b>  Para a informação AS02, optou-se por não considerá-lo, pois não há evidências da adequação das soluções alternativas de acordo com a normatativa da AGRESPI. Desta forma, o dado estará zerado para todos os municípios.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
AS03	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Urbana	(domicílios)	Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, na área urbana, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	cadastro da prefeitura ou do prestador
AS04	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Rural	(domicílios)	Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, na área rural, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	cadastro da prefeitura ou do prestador
<b>Proposta:</b> Optou-se por não considerá-lo, pois não há evidências da adequação das soluções alternativas de acordo com a normatativa da AGRESPI. Desta forma, o dado estará zerado para todos os domicílios.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
ES01	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana	(domicílios)	Quantidade total de domicílios residenciais, na área urbana, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	OGM5107
<b>Proposta:</b>				
Para a informação ES01, optou-se por não considerá-lo, pois não há evidências da adequação das soluções alternativas de acordo com a normatativa da AGRESPI. Desta forma, o dado estará zerado para todos os municípios.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
ES02	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Rural	(domicílios)	Quantidade total de domicílios residenciais, na área rural, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	OGM5124
<b>Proposta:</b> Para a informação ES02, optou-se por não considerá-lo, pois não há evidências da adequação das soluções alternativas de acordo com a normatativa da AGRESPI. Desta forma, o dado estará zerado para todos os municípios.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
ES03	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana	(domicílios)	Quantidade total de domicílios não residenciais, na área urbana, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	cadastro da prefeitura ou do prestador
ES04	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Rural	(domicílios)	Quantidade total de domicílios não residenciais, na área rural, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada, prevista pela entidade reguladora infranacional, no mês de dezembro do ano de referência.	cadastro da prefeitura ou do prestador
optou-se por não considerá-los, pois não há evidências da adequação das soluções alternativas de acordo com a normativa da AGRESPI. Desta forma, o dado estará zerado para todos os municípios.				

De forma semelhante ao que ocorre para os municípios, as informações para prestadores de serviços possuem há carga inicial de dados realizada pela ANA, conforme abaixo:

- Ano de referência;
- Código IBGE;
- Município;
- UF;
- CNPJ;
- Nome do prestador;
- Serviços;
- Prestador Contratado;
- Natureza jurídica;
- Sigla;
- Abrangência.

No que se refere aos dados informados pela ERI no submódulo de prestadores de serviços, tem-se o seguinte quadro:

**Quadro 03 – Informações Módulo de Universalização (SASB) – Prestadores de Serviços**

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
GE02	Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados na área de abrangência do Prestador	(domicílios)	Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência do prestador, independentemente da cobertura da rede pública, no mês de dezembro do ano de referência	cadastro da prefeitura ou do prestador
<b>Proposta:</b>				
Para os propósitos deste relatório, GE02 foi equiparado a GE01 nas situações em que não foram obtidas informações do prestador.				
GE03	Soma da população residente nos setores censitários do Censo 2022 cobertos na área de abrangência do <b>prestador contratado</b>	(habitantes)	Quantidade de habitantes residentes nos setores censitários do Censo 2022 cobertos na área de abrangência do prestador contratado. Resposta só se aplica para prestador contratado no município. Informação necessária para cálculo da taxa de ocupação do(s) setor(es) censitário(s) identificado(s) no último censo do IBGE	cadastro da prefeitura ou do prestador
Dado restrito às áreas com prestação de serviços por meio de contratos de concessão, considerados de acordo com a área de abrangência do contrato, complementado com os dados do IBGE.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
AR02	Economias Residenciais Ativas de Água - Área Rural	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, na área rural, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.	GTA0016
<b>Proposta:</b>				
Para a informação AR02, foi utilizado o dado disponibilizado ao SINISA na informação GTA0016 (Quantidade de economias rurais residenciais ativas de água), conforme referência.				
AR03	Economias Não Residenciais Ativas de Água	(economias)	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.	(GTA0008 - GTA0009) + (GTA0015 - GTA0016)
<b>Poposta:</b>				
Para a informação AR03, foram utilizados os dados disponibilizado ao SINISA nas informações: GTA0008 (Quantidade de economias urbanas ativas de água); GTA0009 (Quantidade de economias urbanas residenciais ativas de água); GTA0015 (Quantidade de economias rurais ativas de água); GTA0016 (Quantidade de economias rurais residenciais ativas de água)  O cálculo da informação seguiu a referência proposta pela ANA.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
AR04	Economias Residenciais Inativas de Água	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.	GTA0013 + GTA0017
<b>Proposta:</b>				
Para a informação AR04, foram utilizados os dados disponibilizado ao SINISA nas informações: GTA0013 (Quantidade de economias urbanas residenciais inativas de água); GTA0017 (Quantidade de economias rurais residenciais inativas de água); O cálculo da informação seguiu a referência proposta pela ANA.				
AR05	Economias Não Residenciais Inativas de Água	(economias)	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.	GTA0012 - GTA0013 + cadastro prestador para rurais
<b>Proposta:</b>				
Para a informação AR05, foram utilizados os dados disponibilizado ao SINISA nas informações: GTA0012 (Quantidade de economias inativas de água); GTA0013 (Quantidade de economias urbanas residenciais inativas de água);  O cálculo da informação seguiu a referência proposta pela ANA, <b>porém sem consideração específica de cadastro do prestador de serviços para as áreas rurais nos municípios que ainda estão sem prestador na zona rural.</b>				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
AR06	Economias Residenciais Factíveis de Água	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.	GTA0014
<b>Proposta:</b> Para a informação AR06, foram utilizados os dados disponibilizados ao SINISA na informação GTA0014 (Quantidade de economias factíveis de água). Para alguns municípios específicos, foram utilizados dados do cadastro do prestador do serviço.				
AR07	Economias Não Residenciais Factíveis de Água	(economias)	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.	GTA0014 não segregada entre residenciais e não residenciais
<b>Proposta:</b> Para a informação AR07, foram utilizados os dados disponibilizados ao SINISA na informação GTA0014 (Quantidade de economias factíveis de água). Para alguns municípios foram utilizados dados do cadastro do prestador do serviço.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
ER01	Economias Residenciais Ativas com tratamento de esgoto - Área Urbana	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, na área urbana, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.	GTE0009

**Proposta:**

Para a informação ER01, foram utilizados os dados disponibilizado ao SINISA na informação GTE0009 (Quantidade de economias urbanas residenciais ativas com tratamento de esgoto), conforme referência. Para alguns municípios foram utilizados dados do cadastro do prestador do serviço.

ER02	Economias Residenciais Ativas com tratamento de esgoto - Área Rural	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, na área rural, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.	GTE0019
------	---	-------------	---	---------

**Proposta:**

Para a informação ER02, foram utilizados os dados disponibilizado ao SINISA na informação GTE0019 (Quantidade de economias rurais residenciais ativas com tratamento de esgoto), conforme referência.

Para alguns municípios foram utilizados dados do cadastro do prestador do serviço

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
ER03	Economias Não Residenciais Ativas com tratamento de esgoto	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.	(GTE0007 - GTE0009) +(GTE0017 - GTE0019)
<b>Proposta:</b>				
Foram utilizados dados do cadastro do prestador do serviço e dados do SINISA nos municípios sob prestação direta à época.				
ER04	Economias Residenciais Inativas com tratamento de esgoto	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.	GTE0013 + GTE0021
<b>Proposta:</b>				
Para a informação ER04, foram utilizados os dados disponibilizado ao SINISA nas informações: GTE0013 (Quantidade de economias urbanas residenciais inativas com tratamento de esgoto) e GTE0021 (Quantidade de economias rurais residenciais inativas com tratamento de esgoto), conforme referência.				
O cálculo da informação seguiu a referência proposta pela ANA.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
ER05	Economias Não Residenciais Inativas com tratamento de esgoto	(economias)	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador de serviços públicos, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.	(GTE0011 - GTE0013 – GTE0021)
<b>Proposta:</b> Para a informação ER05, foram utilizados os dados disponibilizado ao SINISA nas informações GTE0011 (Quantidade de economias inativas com tratamento de esgoto); GTE0013 (Quantidade de economias urbanas residenciais inativas com tratamento de esgoto) e GTE0021 (Quantidade de economias rurais residenciais inativas com tratamento de esgoto).  O cálculo da informação seguiu a referência proposta pela ANA.				
ER06	Economias Residenciais Factíveis com tratamento de esgoto	(economias)	Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.	GTE0015
<b>Proposta:</b> Para a informação ER06, foram utilizados os dados disponibilizados ao SINISA na informação GTE0015 (Quantidade de economias factíveis com tratamento de esgoto. Para alguns municípios, foram utilizados os dados do prestador de serviços.				

Código	Informação	Unidade	Glossário	Fonte da informação ou código correspondente/similar no SINISA
ER07	Economias Não Residenciais Factíveis com tratamento de esgoto	(economias)	Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.	GTE0015
<b>Proposta:</b>  Para a informação ER06, foram utilizados os dados disponibilizados ao SINISA na informação GTE0015 (Quantidade de economias factíveis com tratamento de esgoto). Para alguns municípios, foram utilizados os dados do prestador de serviços.				

### **2.3.3. LIMITAÇÕES METODOLÓGICAS, CONTEXTO DE TRANSIÇÃO E NÍVEL DE CONFIANÇA DOS DADOS**

A apuração dos indicadores para o ano de referência de 2024 ocorre em um cenário de profunda e atípica transição institucional no setor de saneamento do Piauí. Este contexto impactou diretamente a disponibilidade, a rastreabilidade e o nível de confiança dos dados utilizados, sendo fundamental para a correta interpretação dos resultados apresentados.

#### **a. Transição da Prestação de Serviços:**

O contrato de concessão regionalizada, que formalizou a empresa **Águas e Esgotos do Piauí S.A.** como a nova prestadora de serviços, foi assinado em **26 de dezembro de 2024**. Embora, para fins de registro no sistema da ANA, a nova concessionária conste como a operadora no mês de referência (dezembro/2024), a prestação efetiva dos serviços e a detenção de todos os dados operacionais ao longo de 2024 eram de responsabilidade da antiga companhia estadual, a **AGESPISA**, na grande maioria dos municípios. No entanto, a AGESPISA entrou em processo de liquidação, resultando na desmobilização de seu quadro técnico, o que inviabilizou severamente a coleta de dados cadastrais e operacionais fidedignos e auditáveis diretamente da fonte. Nos demais municípios, a prestação era realizada de forma direta e precária pelas próprias prefeituras, que historicamente não possuem sistemas estruturados de geração e reporte de informações.

#### **b. Utilização de Fontes de Dados Secundárias:**

Diante da impossibilidade de obter dados primários auditáveis da operadora efetiva de 2024 (AGESPISA) em tempo hábil para o cumprimento dos prazos regulatórios, a AGRESPI optou metodologicamente por utilizar as informações mais recentes disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA), complementadas por dados do Censo IBGE. Esta foi a alternativa viável para garantir a realização do monitoramento obrigatório.

#### **c. Ausência Histórica de Programas de Auditoria de Dados:**

A reestruturação da AGRESPI, iniciada em abril de 2025 com a posse de uma nova diretoria, evidenciou que a Agência não possuía, até então, um programa implementado para a auditoria e certificação da qualidade dos dados reportados ao SINISA, como o ACERTAR. A ausência desse mecanismo de verificação prévia impede, neste momento, a validação da acurácia das informações provenientes do sistema nacional.

#### **Consequências e Nível de Confiança:**

Este conjunto de fatores — transição de prestador, liquidação da antiga operadora e ausência de sistemas de auditoria — resulta em um grau de confiança dos dados classificado

como baixo a moderado para este ciclo de avaliação. Os indicadores apresentados devem ser entendidos como um retrato inicial e uma linha de base, sujeitos a retificações futuras, e não como uma medição de precisão irrefutável do desempenho.

### **Perspectivas Futuras e Mitigação de Impactos:**

É fundamental ressaltar que, conforme a **Resolução AGRESPI-PI nº 007/2025**, o primeiro ano de monitoramento (referente a 2025) não estabelece metas numéricas de cumprimento obrigatório, servindo apenas para o acompanhamento inicial. Portanto, as limitações de dados do presente relatório (ref. 2024) **não acarretarão prejuízos regulatórios aos municípios ou à prestadora.**

A partir de 2025, com a plena operação da nova concessionária e a implementação de novos mecanismos de reporte e fiscalização pela AGRESPI, espera-se uma melhoria substancial e progressiva na qualidade e fidedignidade dos dados. A Agência está comprometida em desenvolver e implementar, nos próximos ciclos, programas de auditoria e validação das informações, garantindo que os futuros relatórios de monitoramento reflitam com alta precisão a evolução da universalização do saneamento no Piauí.

### 3. RESULTADOS

#### 3.1. INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO POR MUNICÍPIO

A Tabela 1 apresenta os valores calculados para os quatro indicadores de universalização (IAA, ICA, IAE, ICE) para cada um dos 224 municípios regulados pela AGRESPI.

- Análise dos Indicadores de Abastecimento de Água (IAA e ICA):**  
Observa-se uma grande heterogeneidade nos resultados de atendimento e cobertura de água. Enquanto alguns municípios apresentam índices mais próximos da universalização, muitos ainda demonstram desafios significativos. É crucial notar a ocorrência de **indicadores com valores superiores a 100%** (ex: Água Branca, 128%; Alvorada do Gurguéia, 243%; São João da Varjota, 396%). Esses valores anômalos **não refletem a realidade** e são uma consequência direta das inconsistências nas bases de dados, onde o número de economias ativas reportado pelo prestador é superior ao universo de domicílios estimado pelo Censo IBGE, como será detalhado na seção 3.2.
- Análise dos Indicadores de Esgotamento Sanitário (IAE e ICE):**  
O cenário para o esgotamento sanitário é consideravelmente mais crítico, com a maioria dos municípios apresentando índices muito baixos ou nulos. Este resultado, embora impactado pelas limitações de dados, confirma o grande déficit histórico do estado neste serviço e reforça a importância das metas estabelecidas no PRSB para reverter este quadro até 2040. A disparidade entre os indicadores de água e de esgoto evidencia o desafio central para o setor no Piauí.

**Tabela 1 – Indicadores de universalização por município**

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2200053	Acauã	54%	77%	0%	0%
2200103	Agricolândia	57%	89%	0%	0%
2200202	Água Branca	76%	128%	27%	34%
2200251	Alagoinha do Piauí	39%	63%	0%	0%
2200277	Alegrete do Piauí	0%	0%	0%	0%
2200301	Alto Longá	35%	60%	0%	0%
2200400	Altos	46%	92%	2%	4%

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2200459	Alvorada do Gurguéia	99%	243%	0%	0%
2200509	Amarante	86%	110%	0%	0%
2200608	Angical do Piauí	175%	215%	0%	0%
2200707	Anísio de Abreu	49%	81%	0%	0%
2200806	Antônio Almeida	0%	0%	0%	0%
2200905	Aroazes	149%	171%	0%	0%
2200954	Aroeiras do Itaim	0%	0%	0%	0%
2201002	Arraial	69%	95%	0%	0%
2201051	Assunção do Piauí	0%	0%	0%	0%
2201101	Avelino Lopes	53%	81%	0%	0%
2201150	Baixa Grande do Ribeiro	110%	144%	0%	0%
2201200	Barras	40%	65%	0%	0%
2201309	Barreiras do Piauí	16%	25%	0%	0%
2201408	Barro Duro	61%	97%	0%	0%
2201507	Batalha	37%	50%	0%	0%
2201556	Bela Vista do Piauí	34%	200%	0%	0%
2201572	Belém do Piauí	75%	95%	0%	0%
2201606	Beneditinos	42%	68%	0%	0%
2201705	Bertolínia	80%	108%	0%	0%
2201739	Betânia do Piauí	0%	0%	0%	0%
2201770	Boa Hora	91%	91%	0%	0%
2201804	Bocaina	93%	110%	13%	14%
2201903	Bom Jesus	78%	104%	0%	0%
2201919	Bom Princípio do Piauí	0%	0%	0%	0%
2201929	Bonfim do Piauí	28%	77%	0%	0%
2201945	Boqueirão do Piauí	107%	107%	0%	0%
2201960	Brasileira	46%	69%	0%	0%
2201988	Brejo do Piauí	44%	65%	0%	0%
2202000	Buriti dos Lopes	62%	88%	0%	0%
2202026	Buriti dos Montes	4%	4%	0%	0%
2202059	Cabeceiras do Piauí	211%	229%	0%	0%
2202075	Cajazeiras do Piauí	199%	301%	0%	0%
2202083	Cajueiro da Praia	52%	202%	0%	0%

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2202091	Caldeirão Grande do Piauí	0%	0%	0%	0%
2202109	Campinas do Piauí	51%	76%	0%	0%
2202117	Campo Alegre do Fidalgo	59%	59%	0%	0%
2202133	Campo Grande do Piauí	50%	80%	0%	0%
2202174	Campo Largo do Piauí	0%	0%	0%	0%
2202208	Campo Maior	131%	201%	0%	0%
2202251	Canavieira	25%	34%	0%	0%
2202307	Canto do Buriti	55%	76%	0%	0%
2202406	Capitão de Campos	42%	78%	0%	0%
2202455	Capitão Gervásio Oliveira	0%	0%	0%	0%
2202505	Caracol	13%	50%	0%	0%
2202539	Caraúbas do Piauí	116%	201%	0%	0%
2202554	Caridade do Piauí	46%	81%	0%	0%
2202604	Castelo do Piauí	66%	89%	0%	0%
2202653	Caxingó	0%	0%	0%	0%
2202703	Cocal	62%	89%	0%	0%
2202711	Cocal de Telha	5%	5%	0%	0%
2202729	Cocal dos Alves	73%	73%	0%	0%
2202737	Coivaras	27%	56%	0%	0%
2202752	Colônia do Gurguéia	55%	109%	0%	0%
2202778	Colônia do Piauí	66%	100%	0%	0%
2202802	Conceição do Canindé	103%	127%	0%	0%
2202851	Coronel José Dias	38%	60%	0%	0%
2202901	Corrente	63%	89%	9%	11%
2203008	Cristalândia do Piauí	4%	35%	0%	0%
2203107	Cristino Castro	53%	81%	0%	0%
2203206	Curimatá	53%	82%	0%	0%
2203230	Currais	0%	86%	0%	0%
2203255	Curralinhos	18%	18%	0%	0%
2203271	Curral Novo do Piauí	21%	62%	0%	0%
2203305	Demerval Lobão	59%	91%	0%	0%
2203354	Dirceu Arcoverde	22%	41%	0%	0%
2203404	Dom Expedito Lopes	73%	97%	0%	0%

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2203420	Domingos Mourão	176%	197%	0%	0%
2203453	Dom Inocêncio	0%	0%	0%	0%
2203503	Elesbão Veloso	61%	84%	0%	0%
2203602	Eliseu Martins	60%	88%	0%	0%
2203701	Esperantina	52%	70%	0%	0%
2203750	Fartura do Piauí	3%	23%	0%	0%
2203800	Flores do Piauí	67%	91%	0%	0%
2203859	Floresta do Piauí	0%	0%	0%	0%
2203909	Floriano	109%	146%	34%	38%
2204006	Francinópolis	24%	35%	0%	0%
2204105	Francisco Ayres	61%	74%	0%	0%
2204154	Francisco Macedo	135%	161%	0%	0%
2204204	Francisco Santos	72%	91%	0%	0%
2204303	Fronteiras	50%	80%	0%	0%
2204352	Geminiano	23%	52%	0%	0%
2204402	Gilbués	28%	71%	0%	0%
2204501	Guadalupe	80%	118%	41%	45%
2204550	Guaribas	31%	85%	0%	0%
2204600	Hugo Napoleão	71%	98%	0%	0%
2204659	Ilha Grande	104%	154%	0%	0%
2204709	Inhumã	47%	64%	0%	0%
2204808	Ipiranga do Piauí	50%	74%	0%	0%
2204907	Isaiás Coelho	48%	75%	0%	0%
2205003	Itainópolis	64%	85%	0%	0%
2205151	Jacobina do Piauí	44%	60%	0%	0%
2205201	Jaicós	19%	51%	0%	0%
2205250	Jardim do Mulato	25%	40%	0%	0%
2205276	Jatobá do Piauí	0%	0%	0%	0%
2205300	Jerumenha	45%	67%	0%	0%
2205359	João Costa	0%	0%	0%	0%
2205409	Joaquim Pires	35%	47%	19%	20%
2205458	Joca Marques	0%	0%	0%	0%
2205508	José de Freitas	43%	71%	2%	2%

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2205516	Juazeiro do Piauí	60%	92%	0%	0%
2205524	Júlio Borges	38%	48%	0%	0%
2205532	Jurema	27%	65%	0%	0%
2205540	Lagoinha do Piauí	0%	0%	0%	0%
2205557	Lagoa Alegre	31%	58%	0%	0%
2205565	Lagoa do Barro do Piauí	40%	47%	0%	0%
2205573	Lagoa de São Francisco	34%	34%	0%	0%
2205581	Lagoa do Piauí	0%	0%	0%	0%
2205599	Lagoa do Sítio	0%	0%	0%	0%
2205607	Landri Sales	0%	0%	0%	0%
2205706	Luís Correia	47%	84%	0%	1%
2205805	Luzilândia	46%	68%	0%	0%
2205854	Madeiro	0%	0%	0%	0%
2205904	Manoel Emídio	44%	59%	0%	0%
2205953	Marcolândia	2%	995%	0%	0%
2206001	Marcos Parente	74%	96%	17%	20%
2206050	Massapê do Piauí	0%	0%	0%	0%
2206100	Matias Olímpio	45%	86%	0%	0%
2206209	Miguel Alves	30%	47%	0%	0%
2206308	Miguel Leão	0%	0%	0%	0%
2206357	Milton Brandão	16%	26%	0%	0%
2206407	Monsenhor Gil	45%	69%	0%	0%
2206506	Monsenhor Hipólito	76%	91%	0%	0%
2206605	Monte Alegre do Piauí	105%	135%	0%	0%
2206654	Morro Cabeça no Tempo	73%	208%	0%	0%
2206670	Morro do Chapéu do Piauí	0%	0%	0%	0%
2206696	Murici dos Portelas	92%	109%	9%	9%
2206704	Nazaré do Piauí	55%	94%	0%	0%
2206720	Nazária	32%	85%	0%	0%
2206753	Nossa Senhora de Nazaré	0%	0%	0%	0%
2206803	Nossa Senhora dos Remédios	31%	62%	0%	0%
2206902	Novo Oriente do Piauí	51%	68%	0%	0%
2206951	Novo Santo Antônio	0%	0%	0%	0%

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2207009	Oeiras	91%	105%	27%	57%
2207207	Padre Marcos	85%	104%	0%	0%
2207306	Paes Landim	17%	28%	0%	0%
2207355	Pajeú do Piauí	56%	534%	0%	0%
2207405	Palmeira do Piauí	104%	119%	0%	0%
2207504	Palmeirais	47%	87%	0%	0%
2207553	Paquetá	35%	58%	0%	0%
2207603	Parnaguá	30%	56%	0%	0%
2207702	Parnaíba	130%	173%	31%	34%
2207751	Passagem Franca do Piauí	59%	87%	0%	0%
2207777	Patos do Piauí	43%	63%	0%	0%
2207801	Paulistana	33%	50%	0%	0%
2207850	Pavussu	58%	75%	0%	0%
2207900	Pedro II	76%	97%	1%	1%
2207934	Pedro Laurentino	104%	166%	0%	0%
2207959	Nova Santa Rita	12%	17%	0%	0%
2208007	Picos	80%	112%	33%	38%
2208106	Pimenteiras	38%	51%	0%	0%
2208205	Pio IX	30%	40%	0%	0%
2208304	Piracuruca	60%	83%	0%	0%
2208403	Piripiri	68%	91%	14%	15%
2208502	Porto	44%	74%	22%	29%
2208551	Porto Alegre do Piauí	32%	38%	0%	0%
2208601	Prata do Piauí	36%	49%	0%	0%
2208650	Queimada Nova	59%	82%	0%	0%
2208700	Redenção do Gurguéia	0%	0%	0%	0%
2208809	Regeneração	54%	103%	0%	0%
2208858	Riacho Frio	85%	97%	0%	0%
2208874	Ribeira do Piauí	1%	143%	0%	0%
2208908	Ribeiro Gonçalves	53%	85%	29%	33%
2209005	Rio Grande do Piauí	49%	67%	0%	0%
2209104	Santa Cruz do Piauí	71%	97%	0%	0%
2209153	Santa Cruz dos Milagres	0%	0%	0%	0%

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2209203	Santa Filomena	17%	40%	0%	0%
2209302	Santa Luz	54%	76%	0%	0%
2209351	Santana do Piauí	61%	77%	0%	0%
2209377	Santa Rosa do Piauí	64%	86%	0%	0%
2209401	Santo Antônio de Lisboa	80%	99%	0%	0%
2209450	Santo Antônio dos Milagres	28%	61%	0%	0%
2209500	Santo Inácio do Piauí	57%	76%	0%	0%
2209559	São Braz do Piauí	5%	54%	0%	0%
2209609	São Félix do Piauí	64%	81%	0%	0%
2209658	São Francisco de Assis do Piauí	51%	64%	0%	0%
2209708	São Francisco do Piauí	146%	168%	0%	0%
2209757	São Gonçalo do Gurguéia	4%	4%	0%	0%
2209807	São Gonçalo do Piauí	67%	85%	0%	0%
2209856	São João da Canabrava	36%	53%	0%	0%
2209872	São João da Fronteira	0%	0%	0%	0%
2209906	São João da Serra	54%	68%	0%	0%
2209955	São João da Varjota	396%	532%	0%	0%
2209971	São João do Arraial	0%	0%	0%	0%
2210003	São João do Piauí	66%	95%	0%	0%
2210052	São José do Divino	54%	76%	0%	0%
2210102	São José do Peixe	59%	82%	0%	0%
2210201	São José do Piauí	222%	237%	0%	0%
2210300	São Julião	53%	69%	0%	0%
2210359	São Lourenço do Piauí	29%	60%	0%	0%
2210375	São Luis do Piauí	42%	62%	0%	0%
2210383	São Miguel da Baixa Grande	0%	36%	33%	33%
2210391	São Miguel do Fidalgo	0%	0%	0%	0%
2210409	São Miguel do Tapuio	25%	39%	0%	0%
2210508	São Pedro do Piauí	67%	95%	0%	0%
2210607	São Raimundo Nonato	58%	93%	0%	0%
2210623	Sebastião Barros	0%	0%	0%	0%
2210631	Sebastião Leal	22%	30%	0%	0%
2210656	Sigefredo Pacheco	54%	83%	0%	0%

Cod IBGE Município	Município Regulado	IAA	ICA	IAE	ICE
2210706	Simões	37%	51%	0%	0%
2210805	Simplício Mendes	92%	116%	0%	0%
2210904	Socorro do Piauí	30%	65%	0%	0%
2210938	Sussuapara	217%	311%	0%	0%
2207793	Pau D'Arco do Piauí	6%	6%	0%	0%
2210953	Tamboril do Piauí	0%	0%	0%	0%
2210979	Tanque do Piauí	0%	0%	0%	0%
2211001	Teresina	2%	3%	0%	0%
2211100	União	60%	60%	0%	0%
2211209	Uruçuí	65%	96%	0%	0%
2211308	Valença do Piauí	7%	14%	5%	7%
2211357	Várzea Branca	72%	95%	0%	0%
2211407	Várzea Grande	75%	103%	0%	0%
2211506	Vera Mendes	42%	61%	0%	0%
2211605	Vila Nova do Piauí	39%	61%	0%	0%
2211704	Wall Ferraz	205%	233%	0%	0%
2205102	Itaueira	15%	23%	0%	0%
2201176	Barra D'Alcântara	148%	170%	0%	0%
2207108	Olho D'Água do Piauí	54%	73%	0%	0%

### 3.2. ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS (RELATÓRIO DE ERROS SASB)

A validade dos indicadores depende da qualidade dos dados que os alimentam. O Quadro 2 detalha o resultado da verificação de consistência para cada município, conforme as regras do SASB/ANA, descritos no Quadro 1.

A análise agregada revela uma ocorrência sistêmica de erros, que comprometem a precisão dos cálculos.

Os erros mais frequentes foram:

- **Erro 02 e Erro 03 (Superestimação do Atendimento):** Ocorrem quando a soma de domicílios atendidos por rede e por soluções alternativas é maior que o total de domicílios na área urbana (Erro 02) ou rural (Erro 03). Esta é uma das principais causas dos indicadores de atendimento (IAA) acima de 100%.

- **Erro 04 (Inconsistência Geral de Economias):** Ocorre quando o total de economias (ativas, inativas e factíveis) cadastradas pelo prestador excede o número total de domicílios existentes em sua área de abrangência. Este erro impacta diretamente os indicadores de cobertura (ICA e ICE), gerando valores superiores a 100%.

A alta frequência desses erros, visível no quadro abaixo, confirma que a principal limitação deste ciclo de monitoramento não é a metodologia de cálculo, mas sim a baixa qualidade dos dados de entrada. A superação deste desafio será prioridade para a AGRESPI e para a nova concessionária nos próximos ciclos.

Quadro 1 – Erros SASB

Código	Fórmula do Erro	Mensagem	Campos relacionados
Erro 1	GE01 < X09	A quantidade de domicílios, residenciais e não residenciais, ocupados e não ocupados, no município (GE01), não pode ser menor que o número de domicílios residenciais ocupados totais no município (X09).	GE01: Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados no município X09: Domicílios Residenciais Ocupados Totais
Erro 2	AS01+ $\sum$ AR01, quando X02=município & X22=Água ou Água e Esgoto > X10	No ano de referência, a soma de domicílios residenciais com solução alternativa de água na área urbana (AS01), com as economias residenciais ativas de água na área urbana de todos os prestadores do município (AR01), não pode ser maior que o número de domicílios residenciais ocupados urbanos (X10).	AS01: Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Urbana AR01: Economias Residenciais Ativas de Água - Área Urbana X10: Domicílios Residenciais Ocupados Urbanos
Erro 3	AS02+ $\sum$ AR02, quando X02=município & X22=Água ou Água e Esgoto > X11	No ano de referência, a soma de domicílios residenciais com solução alternativa de água na área rural (AS02), com as economias residenciais ativas de água na área rural de todos os prestadores do município (AR02), não pode ser maior que o número de domicílios residenciais ocupados urbanos (X10).	AS02: Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Rural AR02: Economias Residenciais Ativas de Água - Área Rural X11: Domicílios Residenciais Ocupados Rurais

Código	Fórmula do Erro	Mensagem	Campos relacionados
Erro 4	AR01+AR02+AR03+AR04+AR05+ AR 06+AR07 > GE02	No ano de referência, a soma de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis de água (AR01+AR02+AR03+AR04+AR05+AR06+AR07) não pode ser maior que o número de domicílios existentes na área de abrangência do Prestador (GE02).	AR01: Economias Residenciais Ativas de Água - Área Urbana AR02: Economias Residenciais Ativas de Água - Área Rural AR03: Economias Não Residenciais Ativas de Água AR04: Economias Residenciais Inativas de Água AR05: Economias Não Residenciais Inativas de Água AR06: Economias Residenciais Factíveis de Água AR07: Economias Não Residenciais Factíveis de Água GE02: Domicílios existentes na área de abrangência
Erro 5	AS10+AR12 > GE01	No ano de referência, o total de domicílios com solução alternativa de Água (AS10) mais o total de economias cobertas com rede pública de água no município (AR12) não pode ser maior que o número de Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados no município (GE01).	AS10: Total de domicílios com solução alternativa de Água AR12: Total de economias cobertas com rede pública de Água no Município GE01: Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados no município
Erro 6	$\sum$ GE02, quando X02=município & X22=Água ou Água e Esgoto > GE01	No ano de referência, a soma do número de domicílios residenciais e não residenciais ocupados e não ocupados nas áreas de abrangência dos prestadores de abastecimento de água do mesmo município (GE02) não pode ser maior que o número de domicílios, residenciais e não residenciais, ocupados e não ocupados, no município (GE01).	X02: Município Regulado X22: Serviços Públicos Prestados GE01: Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados no município GE02: Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados na área de abrangência do Prestador

Código	Fórmula do Erro	Mensagem	Campos relacionados
Erro 7	$\sum GE03$ , quando X02=município & X22=Água ou Água e Esgoto > X04	No ano de referência, a soma da população residente nos setores censitários do Censo 2022 cobertos na área de abrangência dos prestadores de abastecimento de água contratados do mesmo município (GE03) não pode ser maior que a população total do município no censo 2022 (X04).	X02: Município Regulado X04: População Total do Município no Censo 2022 X22: Serviços Públicos Prestados GE03: Soma da população residente nos setores censitários do Censo 2022 cobertos na área de abrangência do prestador contratado
Erro 8	$ES01 + \sum ER01$ , quando X02=município & X22=Água e Esgoto ou Esgoto > X10	No ano de referência, a soma de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto na área urbana (ES01), com as economias residenciais ativas com tratamento de esgoto na área urbana de todos os prestadores do município (ER01), não pode ser maior que o número de domicílios residenciais ocupados urbanos (X10).	ES01: Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana ER01: Economias Residenciais Ativas com tratamento de Esgoto - Área Urbana X10: Domicílios Residenciais Ocupados Urbanos
Erro 9	$ES02 + \sum ER02$ , quando X02=município & X22=Água e Esgoto ou Esgoto > X11	No ano de referência, a soma de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto na área rural (ES02), com as economias residenciais ativas com tratamento de esgoto na área rural de todos os prestadores do município (ER02), não pode ser maior que o número de domicílios residenciais ocupados rurais (X11).	ES02: Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Rural ER02: Economias Residenciais Ativas com tratamento de Esgoto - Área Rural X11: Domicílios Residenciais Ocupados Rurais

Código	Fórmula do Erro	Mensagem	Campos relacionados
Erro 10	ER01+ER02+ER03+ER04+ER05+E R0 6+ER07 > GE02	No ano de referência, a soma de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis com tratamento de esgoto (ER01+ER02+ER03+ER04+ER05+ER06+ER07) não pode ser maior que o número de domicílios existentes na área de abrangência do Prestador (GE02).	ER01: Economias Residenciais Ativas com tratamento de esgoto - Área Urbana ER02: Economias Residenciais Ativas com tratamento de esgoto - Área Rural ER03: Economias Não Residenciais Ativas com tratamento de esgoto ER04: Economias Residenciais Inativas

Adicionalmente, reproduz-se abaixo o relatório de erros identificados de acordo com o módulo de universalização do saneamento básico administrado pela ANA, de modo a qualificar a análise.

**Quadro 2 - Relatório de erros**

Municípios	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
Acauã	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Agricolândia	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Água Branca	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK							
Alagoinha do Piauí	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Alegrete do Piauí	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Alto Longá	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Altos	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Alvorada do Gurguéia	OK	Erro	OK	Erro	Erro	OK							

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Amarante	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Angical do Piauí	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Anísio de Abreu	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Antônio Almeida	OK												
Aroazes	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Aroeiras do Itaim	OK												
Arraial	OK	Erro	OK										
Assunção do Piauí	OK												
Avelino Lopes	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Baixa Grande do Ribeiro	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Barras	OK												
Barreiras do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Barro Duro	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Batalha	OK	Erro	OK										
Bela Vista do Piauí	OK	OK	Erro	Erro	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Belém do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Beneditinos	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Bertolínia	OK	Erro	Erro	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Betânia do Piauí	OK												
Boa Hora	OK	OK	Erro	OK									
Bocaina	OK	Erro	OK										

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Bom Jesus	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Bom Princípio do Piauí	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Bonfim do Piauí	OK												
Boqueirão do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Brasileira	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Brejo do Piauí	OK	Erro	OK										
Buriti dos Lopes	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Buriti dos Montes	OK												
Cabeceiras do Piauí	OK	OK	Erro	OK									
Cajazeiras do Piauí	OK	Erro	OK	Erro	Erro	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Cajueiro da Praia	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK							
Caldeirão Grande do Piauí	OK												
Campinas do Piauí	OK	Erro	OK										
Campo Alegre do Fidalgo	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Campo Grande do Piauí	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Campo Largo do Piauí	OK												
Campo Maior	OK	Erro	OK	Erro	Erro	OK							
Canavieira	OK	Erro	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Canto do Buriti	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Capitão de Campos	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Capitão Gervásio Oliveira	OK												

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Caracol	OK												
Caraúbas do Piauí	OK	Erro	OK	Erro	Erro	OK							
Caridade do Piauí	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Castelo do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Caxingó	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Cocal	OK												
Cocal de Telha	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Cocal dos Alves	OK												
Coivaras	OK												
Colônia do Gurguéia	OK												
Colônia do Piauí	OK	Erro	OK										
Conceição do Canindé	OK	Erro	OK										
Coronel José Dias	OK	Erro	OK										
Corrente	OK	Erro	OK										
Cristalândia do Piauí	OK												
Cristino Castro	OK												
Curimatá	OK	Erro	OK										
Currais	OK												
Curralinhos	OK												
Curral Novo do Piauí	OK												
Demerval Lobão	OK	Erro	OK										

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Dirceu Arcoverde	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Dom Expedito Lopes	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Domingos Mourão	OK	Erro	Erro	OK									
Dom Inocêncio	OK												
Elesbão Veloso	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Eliseu Martins	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Esperantina	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Fartura do Piauí	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Flores do Piauí	OK	Erro	OK										
Floresta do Piauí	OK												
Floriano	OK	Erro	OK	Erro	Erro	OK							
Francinópolis	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Francisco Ayres	OK	Erro	OK										
Francisco Macedo	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Francisco Santos	OK												
Fronteiras	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Geminiano	OK												
Gilbués	OK												
Guadalupe	OK	Erro	OK	Erro	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Guaribas	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Hugo Napoleão	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Ilha Grande	OK	Erro	OK	Erro	Erro	OK							
Inhumã	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Ipiranga do Piauí	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Isaías Coelho	OK	Erro	OK										
Itainópolis	OK	Erro	OK										
Jacobina do Piauí	OK	Erro	OK										
Jaicós	OK												
Jardim do Mulato	OK												
Jatobá do Piauí	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Jerumenha	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
João Costa	OK												
Joaquim Pires	OK	Erro	OK										
Joca Marques	OK												
José de Freitas	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Juazeiro do Piauí	OK												
Júlio Borges	OK	Erro	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Jurema	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Lagoinha do Piauí	OK												
Lagoa Alegre	OK												
Lagoa do Barro do Piauí	OK	Erro	OK										
Lagoa de São Francisco	OK												

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Lagoa do Piauí	OK												
Lagoa do Sítio	OK												
Landri Sales	OK												
Luís Correia	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Luzilândia	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Madeiro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Manoel Emídio	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Marcolândia	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK							
Marcos Parente	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Massapê do Piauí	OK												
Matias Olímpio	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Miguel Alves	OK	Erro	OK										
Miguel Leão	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK						
Milton Brandão	OK												
Monsenhor Gil	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Monsenhor Hipólito	OK	Erro	OK										
Monte Alegre do Piauí	OK	Erro	OK										
Morro Cabeça no Tempo	OK	Erro	OK	Erro	Erro	OK							
Morro do Chapéu do Piauí	OK												
Murici dos Portelas	OK	Erro	Erro	OK									
Nazaré do Piauí	OK												

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Nazária	OK												
Nossa Senhora de Nazaré	OK												
Nossa Senhora dos Remédios	OK												
Novo Oriente do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Novo Santo Antônio	OK												
Oeiras	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK							
Padre Marcos	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK							
Paes Landim	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK						
Pajeú do Piauí	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK							
Palmeira do Piauí	OK	Erro	OK										
Palmeirais	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Paquetá	OK	Erro	OK										
Parnaguá	OK												
Parnaíba	OK	Erro	Erro	Erro	Erro	OK							
Passagem Franca do Piauí	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Patos do Piauí	OK												
Paulistana	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK						
Pavussu	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Pedro II	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Pedro Laurentino	OK	Erro	Erro	Erro	Erro	OK							
Nova Santa Rita	OK	Erro	OK	OK	OK	Erro	OK						

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Picos	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Pimenteiras	OK	Erro	OK										
Pio IX	OK	Erro	OK										
Piracuruca	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Piripiri	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Porto	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Porto Alegre do Piauí	OK	Erro	Erro	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Prata do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Queimada Nova	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Redenção do Gurguéia	OK												
Regeneração	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Riacho Frio	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK							
Ribeira do Piauí	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK							
Ribeiro Gonçalves	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Rio Grande do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Santa Cruz do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Santa Cruz dos Milagres	OK												
Santa Filomena	OK												
Santa Luz	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Santana do Piauí	OK	Erro	OK										
Santa Rosa do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Santo Antônio de Lisboa	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Santo Antônio dos Milagres	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Santo Inácio do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
São Braz do Piauí	OK												
São Félix do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
São Francisco de Assis do Piauí	OK	Erro	OK										
São Francisco do Piauí	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
São Gonçalo do Gurguéia	OK												
São Gonçalo do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
São João da Canabrava	OK	Erro	OK										
São João da Fronteira	OK												
São João da Serra	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
São João da Varjota	OK	Erro	Erro	Erro	Erro	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
São João do Arraial	OK												
São João do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
São José do Divino	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
São José do Peixe	OK	Erro	OK										
São José do Piauí	OK	Erro	Erro	OK									
São Julião	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
São Lourenço do Piauí	OK	Erro	OK										
São Luis do Piauí	OK	Erro	OK										

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
São Miguel da Baixa Grande	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK	OK	OK	Erro	OK
São Miguel do Fidalgo	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
São Miguel do Tapuio	OK												
São Pedro do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
São Raimundo Nonato	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Sebastião Barros	OK												
Sebastião Leal	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Sigefredo Pacheco	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
Simões	OK	Erro	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro	OK
Simplício Mendes	OK	Erro	Erro	OK	Erro	OK							
Socorro do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	OK							
Sussuapara	OK	Erro	Erro	Erro	Erro	OK							
Pau D'Arco do Piauí	OK												
Tamboril do Piauí	OK												
Tanque do Piauí	OK												
Teresina	OK	OK	OK	OK	Erro	OK							
União	OK												
Uruçuí	OK	OK	Erro	OK	Erro	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro
Valença do Piauí	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro
Várzea Branca	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro
Várzea Grande	OK	Erro	Erro	OK	Erro	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro

Municípios	Erro 01	Erro 02	Erro 03	Erro 04	Erro 05	Erro 06	Erro 07	Erro 08	Erro 09	Erro 10	Erro 11	Erro 12	Erro 13
Vera Mendes	OK	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro
Vila Nova do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro
Wall Ferraz	OK	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK
Itaueira	OK												
Barra D'Alcântara	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	OK	OK	OK	OK	OK	Erro
Olho D'Água do Piauí	OK	Erro	OK	OK	Erro	Erro	Erro	OK	OK	OK	OK	Erro	Erro

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório representa o primeiro e fundamental passo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI) no monitoramento dos indicadores de universalização, conforme as diretrizes da Norma de Referência nº 08/2024 da ANA. A sua elaboração, contudo, ocorreu em um contexto singular e desafiador, que deve nortear a interpretação de todos os dados e análises aqui apresentados.

A principal conclusão deste primeiro ciclo é a confirmação de que a qualidade e a confiabilidade dos dados são o maior obstáculo a ser superado. A transição da prestação de serviços, com a assinatura do contrato de concessão regionalizada apenas no final do ano de referência (dezembro de 2024), somada à liquidação da antiga operadora (AGESPISA) e à ausência histórica de programas de auditoria de dados, resultou em um cenário de severas limitações. A expressiva ocorrência de inconsistências e de indicadores com valores anômalos (superiores a 100%) não reflete a realidade do atendimento, mas sim evidencia a fragilidade sistêmica das bases de informação legadas.

Por essa razão, os resultados aqui dispostos devem ser compreendidos como uma linha de base preliminar e não auditada. Seu propósito principal é estabelecer um ponto de partida, a partir do qual será possível medir, com crescente precisão nos próximos anos, os avanços promovidos pela nova concessionária e pela MRAE em direção às metas do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB). Este documento é, portanto, um instrumento dinâmico, sujeito a revisões à medida que dados mais robustos e verificados se tornem disponíveis.

Ressalta-se que, conforme a regulamentação da AGRESPI, as limitações deste primeiro ciclo não acarretarão prejuízos regulatórios aos municípios, visto que as metas numéricas ainda não são exigíveis. Este relatório tem caráter exclusivamente informativo e metodológico, não produzindo efeitos automáticos sobre a execução contratual.

Olhando para o futuro, este diagnóstico reforça a necessidade de um esforço conjunto entre a AGRESPI, a nova prestadora de serviços e o titular para a construção de um sistema de informações robusto e confiável. A AGRESPI reafirma seu compromisso intransigente com a transparência, a cooperação e o rigor técnico, e já iniciou as ações para

implementar mecanismos de auditoria e validação de dados. Este é o marco zero de um processo contínuo de avaliação que será fundamental para garantir que as metas de universalização da água e do esgoto se tornem uma realidade para toda a população do Piauí até 2033 e 2040, respectivamente.

## 5. BIBLIOGRAFIA

**ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.** Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024: Aprova a Norma de Referência nº 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/ptbr/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias/2024/192>. Acessado em 12/06/2025.

**BRASIL.** Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm). Acessado em 12/06/2025.

**SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-eprogramas/saneamento/sinisa>. Acessado em 07/07/2025.

Assinado digitalmente por:

---

Thália Gaspar de Araújo

**Gerente**

---

Keicyane Alves de Sousa

**Assessora Técnica**

---

Estela Miridan Rosas

**Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da AGRESPI**